

### PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI Atos do Prefeito

### DECRETO Nº 12373/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, com fundamento no art. 230, inciso II, letra 'b' da Constituição do Estado do Rio de Janeiro, combinado com o art. 66, inciso V da Lei do Município de Niterói,

### DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, de acordo com os artigos 2º e 6º, combinados com o artigo 5º, letra "i", do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de Junho de 1941, para efeito de desapropriação, em composição amigável ou processo judicial, por conta e a favor do Município de Niterói, parte do imóvel denominado 'Área C-1', com frente para a Rua 56 e Avenida 007, atual Rua Raul de Oliveira Rodrigues, em Piratininga, nesta Cidade, devidamente descrita e caracterizada na matrícula nº 15.571, Lv. 2B1, fl. 291, do Registro de Imóveis da 7ª Circunscrição de Niterói, inscrito na PMN sob o nº 148.703-2.

Art. 2º - A desapropriação constante deste Decreto far-se-á pelo preço apurado no laudo de avaliação especialmente elaborado para essa finalidade, conforme processo administrativo nº 80/2291/2016.

Art. 3º - Conforme previsto no artigo 7º do Decreto-Lei 3.365/41, ficam as autoridades administrativas autorizadas a penetrar nos imóveis declarados de utilidade pública para realizar medições e avaliações que subsidiarão a feitura do laudo técnico de avaliação.

Art. 4º - O imóvel objeto da presente desapropriação destina-se à implantação do projeto

de corredor viário 'Transoceânica'.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições

em contrário.

Prefeitura Municipal de Niterói, 29 de julho de 2016.

Rodrigo Neves - Prefeito

### DECRETO Nº 12374/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, com fundamento no art. 230, inciso II, letra "b" da Constituição do Estado do Rio de Janeiro, combinado com o art. 66, inciso V da Lei

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, de acordo com os artigos 2º e 6º, combinados com o artigo 5º, letra "i" do Decreto-Lei Federal nº 3365, de 21 de Junho de 1941, para efeito de desapropriação, em composição amigável, ou processo judicial, por conta e a favor do Município de Niterói, parte do lote de terreno nº 12, da quadra 58, com frente para a Avenida 7, do loteamento Bairro Piratininga, em Piratininga, nesta cidade, devidamente registrado, descrito e caracterizado na matrícula nº 13.164, Lv. 2-B-4, fl. 043, do Cartório de Registro de Imóveis da 7ª Circunscrição de Niterói, inscrito na Prefeitura Municipal de Niterói sob o nº 062,266-2.

Art. 2º - A desapropriação constante deste Decreto far-se-á pelo preço apurado no Laudo especialmente elaborado para essa finalidade, conforme processo administrativo no

80/2121/2014.

Art. 3º - Conforme previsto no artigo 7º do Decreto-Lei 3.365/41, ficam as autoridades administrativas autorizadas a penetrar nos imóveis declarados de utilidade pública para realizar medições e avaliações que subsidiarão a feitura2 do laudo técnico de avaliação. Art. 4º - O imóvel objeto da presente desapropriação destina-se à implantação do projeto

do corredor viário Transoceânica.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o decreto nº 11.882/2015.

Prefeitura Municipal de Niterói, 29 de julho de 2016. Rodrigo Neves – Prefeito

### DECRETO Nº 12375/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, com fundamento no art. 230, inciso II, letra "b" da Constituição do Estado do Rio de Janeiro, combinado com o art. 66, inciso V da Lei Orgânica do Município de Niterói.

### DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, de acordo com os artigos 2º e 6º, combinados com o artigo 5º, letra "i" do Decreto-Lei Federal nº 3365, de 21 de Junho de 1941, para efeito de desapropriação, em composição amigável, ou processo judicial, por conta e a favor do Município de Niterói, parte do lote de terreno nº 14, da quadra 96, com frente para a Avenida 7, do loteamento Bairro Piratininga, em Piratininga, nesta cidade, devidamente registrado, descrito e caracterizado na matrícula nº 28.694, do Cartório de Registro de Imóveis da 7ª Circunscrição de Niterói, inscrito na Prefeitura Municipal de Niterói sob o nº 062.750-5.

Art. 2º - A desapropriação constante deste Decreto far-se-á pelo preço apurado no Laudo especialmente elaborado para essa finalidade, conforme processo administrativo nº 80/2139/2014

Art. 3º - Conforme previsto no artigo 7º do Decreto-Lei 3.365/41, ficam as autoridades administrativas autorizadas a penetrar nos imóveis declarados de utilidade pública para realizar medições e avaliações que subsidiarão a feitura2 do laudo técnico de avaliação.

Art. 4º - O imóvel objeto da presente desapropriação destina-se à implantação do projeto

do corredor viário Transoceânica.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições

em contrário, em especial o decreto nº 11.891/2015

Prefeitura Municipal de Niterói, 29 de julho de 2016. Rodrigo Neves – Prefeito

# DECRETO Nº 12376/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, com fundamento no art. 230, inciso II, letra "b" da Constituição do Estado do Rio de Janeiro, combinado com o art. 66, inciso V da Lei Orgânica do Município de Niterói.

### DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, de acordo com os artigos 2º e 6º, combinados com o artigo 5°, letra "i" do Decreto-Lei Federal nº 3365, de 21 de Junho de 1941, para efeito de desapropriação, em composição amigável, ou processo judicial, por conta e a favor do Município de Niterói, parte do lote de terreno nº 11, da quadra 107, com frente para a Avenida 7, do loteamento Bairro Piratininga, em Piratininga, nesta cidade, devidamente registrado, descrito e caracterizado na matrícula nº 19.913, Lv. 2-B-3, fl. 121, do Cartório de Registro de Imóveis da 7ª Circunscrição de Niterói, inscrito na Prefeitura Municipal de Niterói sob o nº 062.822-2.

Art. 2º - A desapropriação constante deste Decreto far-se-á pelo preço apurado no Laudo especialmente elaborado para essa finalidade, conforme processo administrativo no 80/2152/2014.

- Conforme previsto no artigo 7º do Decreto-Lei 3.365/41, ficam as autoridades administrativas autorizadas a penetrar nos imóveis declarados de utilidade pública para realizar medições e avaliações que subsidiarão a feitura do laudo técnico de avaliação.

Art. 4º - O imóvel objeto da presente desapropriação destina-se à implantação do projeto

do corredor viário Transoceânica.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições

em contrário, em especial o decreto nº 11.899/2015

Prefeitura Municipal de Niterói, 29 de julho de 2016. Rodrigo Neves – Prefeito

DECRETO Nº 12377/2016



O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais, na forma do

artigo 66, inciso da Lei Orgânica do Município de Niterói; CONSIDERANDO a necessidade de se observar o principio constitucional da publicidade, conforme artigo 37, caput, da Constituição da Republica,

CONSIDERANDO os termos do Decreto Municipal nº 4.150/84, que aprovou o Regulamento do Serviço de Táxis. **DECRETA:** 

DECRETA:

Art. 1º- Fica prorrogado o prazo estabelecido no artigo 1º do Decreto Municipal nº

12.342/2016, estendendo até o dia 30/08/2016 a data limite para os Táxis recadastrados com pendências se regularizarem perante a Subsecretaria de Transportes, nas instalações da Cúpula do Caminho Niemeyer, sob pena de cassação da permissão do serviço de transporte individual de passageiros- táxi do Município de Niterói.

Parágrafo único. Os permissionários que se encontram recadastrados com pendência estão autorizados a exercer suas atividades até o prazo constante do caput deste artigo.

Art.2º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

em contrário.

Prefeitura Municipal de Niterói, 29 de julho de 2016.

Rodrigo Neves - Prefeito

PORT Nº 1164/2016 - Nomeia ANDERSON DA SILVA FERREIRA para exercer o cargo de Assessor C, CC-3, da Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos, em vaga da exoneração de EVENY FERNANDES FERREIRA DE SOUZÁ, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09

PORT Nº 1165/2016 - Nomeia LUIS FERNANDO DE OLIVEIRA JUNIOR para exercer o cargo, de Assessor A, CC-1, da Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos, em vaga da transformação determinada pelo Decreto nº 12341/2016, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09.

Coordenador.

rtaria nº1155/2016 publicada em 29/07/2016, onde se lê: **OSMAR AZAMOR**, leia-se: OSMAR DA SILVA AZAMÔR.

Na Portaria nº1148/2016 publicada em 27/07/2016, onde se lê: Assessor A, leia-se:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### Despachos do Secretário

Adicional- Deferido

20/2058/16 20/2067/16

20/2065/16

20/1533/16

Pagamento de Periculosidade- Indeferido

20/2319/16

Progressão Funcional- Indeferido

20/2162/16

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2016 HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista o que consta no processo nº 020/001030/2016, relativo à formação de ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, pelo prazo de 12 (doze) meses, para contratação de empresa para fornecimento de galões de 20 litros de água mineral em regime de comodato, para atender as diversas Secretarias Municipais Diretas e Administrações Regionais, homologo o resultado da licitação, por PREGÃO PRESENCIAL, sob o nº 025/2016, adjudicando o fornecimento à empresa: WR MONTE SIÃO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA-ME - CNPJ nº 06.974.302/0001-47, no valor unitário de R\$ 7.40 (sete reais e quarenta centavos), perfazendo o valor total licitado de R\$ 125.800,00 (cento vinte e cinco mil e oitocentos reais), de acordo com inciso VI do artigo 43 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA Departamento de Fiscalização de Posturas Despachos do Diretor

Processo nº130/1720 e 1200/16- Hayasa Com. e Serv. de Automotores Ltda. e Itaú Unibanco S/A- Julgo Improcedente o pedido de impugnação mantendo o Auto de Infração 1033 e 801, dispondo o Requerente de 30 dias para interpor Recurso em Segunda

### SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS EXTRATO Nº 082/16 INSTRUMENTO: Termo SASDH nº 082/16. PARTES: Município de Niterói tendo

gestor o Fundo Municipal de Assistência Social e CECILIA PEREIRA XAVIER. OBJETO: Contratação Temporária de Educadora Social, desenvolvendo esta atividade na Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos. PRAZO: 19 de julho de 2016 a 21 de maio de 2017, com vigência a partir de 19/07/2016. VALOR ESTIMADO: R\$ 10.147,46 (dez mil, cento e quarenta e sete reais e quarenta e seis centavos) VERBA: P.T. n° 16.72.08.122.0001.2783, CD nº 3.3.3.9.0.0.4.0.1 (Remuneração), Fonte 208, e nº 3.3.3.9.0.04.03 (Obrigações Patronais), Fonte 100, Notas de Empenho Nº 00062 no valor de R\$112.848,40 e nº 00061 no valor de R\$ 24.000,00, ambas, datadas de 25.05.2016. FUNDAMENTO: art. 37, inciso IX, da Constituição da República e Leis Municipais nº 3.083/14 e nº 3.086/14 e processo nº 090/000326/2015. DATA DA ASSINATURA: 18 de julho de 2016

EXTRATO № 084/16
INSTRUMENTO: Termo SASDH nº 084/16. PARTES: Município de Niterói tendo como gestor o Fundo Municipal de Assistência Social e LEANDRO ESPINDOLA MOREIRA.

OBJETO: Contratação Temporária de Educador Social, desenvolvendo esta atividade na
Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos. PRAZO: 21 de julho de 2016 a 21 de maio de 2017, com vigência a partir de 21/07/2016. VALOR ESTIMADO: R\$ 10.147,46 (dez mil, cento e quarenta e sete reais e quarenta e seis centavos) VERBA: P.T. nº 16.72.08.122.0001.2783, CD nº 3.33.9.0.04.0.1 (Remuneração), Fonte 208, e nº 3.33.9.0.04.03 (Obrigações Patronais), Fonte 100, Notas de Empenho Nº 00062 no valor de R\$112.848,40 e nº 00061 no valor de R\$ 24.000,00, ambas, datadas de 25.05.2016. FUNDAMENTO: art. 37, inciso IX, da Constituição da República e Leis Municipais nº 3.083/14 e nº 3.086/14 e processo nº 090/000326/2015. DATA DA ASSINATURA: de julho de 2016.

EXTRATO № 086/2016

INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo de Prazo № 086/2016 ao Contrato nº 015/16

PARTES: Município de Niterói tendo como gestor o Fundo Municipal de Assistência Social
e LIDIANE RODRIGUES DA CRUZ MENEZES. OBJETO: Prorrogação do prazo de
vigência do Contrato nº 015/16 de contratação temporária de Educadora Social,
desenvolvendo esta atividade na Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos.
PRAZO: 04 (quatro) meses, com vigência a partir de 21 de julho de 2016. VALOR
ESTIMADO: R\$ 4.523,49 (quatro mil, quinhentos e vinte e três reais e quarenta e nove
centavos). VERBA: P.T. nº 16.72.08.122.0001.2783, CD nº 3.3.3.9.0.04.01 (Remuneração)
Fonte 208 e nº 3.3.3.9.0.44 (Obrigações Patronais). Fonte 100. Notas de Empenho nº Fonte 208, e nº 3.3.3.9.0.04.03 (Obrigações Patronais), Fonte 100, Notas de Empenho nº 000089 no valor de R\$ 7.457,81 e nº 000088 no valor de R\$ 1.700,38 respectivamente, ambas, datadas de 19/07/2016.**FUNDAMENTO:** art. 37, inciso IX, da Constituição da



República e Leis Municipais nº 3.083/14 e nº 3.086/14 e processo nº 090/0001044-A/2015. Republica e Leis Municipais nº 3.083/14 e nº 3.083/14 e processo n° 090/0001044-A/2015.

DATA DA ASSINATURA: 19 de julho de 2016.

EXTRATO Nº 087/2016

INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo de Prazo Nº 087/2016 ao Contrato nº 016/16

INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo de Prazo № 087/2016 ao Contrato nº 016/16 PARTES: Município de Niterói tendo como gestor o Fundo Municípal de Assistência Social e PAULO CESAR CARDOSO DA SILVA. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 016/16 de contratação temporária de Educador Social, desenvolvendo esta atividade na Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos. PRAZO: 04 (quatro) meses, com vigência a partir de 21 de julho de 2016. VALOR ESTIMADO: R\$ 4.523,49 (quatro mil, quinhentos e vinte e três reais e quarenta e nove centavos). VERBA: P.T. nº 16.72.08.122.0001.2783, CD nº 3.3.3.9.0.04.01 (Remuneração) Fonte 208, e nº 3.3.3.9.0.04.03 (Obrigações Patronais), Fonte 100, Notas de Empenho nº 000089 no valor de R\$ 7.457,81 e nº 000088 no valor de R\$ 1.700,38 respectivamente, ambas, datadas de 19/07/2016.FUNDAMENTO: art. 37, inciso IX, da Constituição da República e Leis Municipais nº 3.083/14 e nº 3.086/14 e processo nº 090/0001044-A/2015. DATA DA ASSINATURA: 19 de julho de 2016. ASSINATURA: 19 de julho de 2016. EXTRATO № 088/2016

EXTRATO Nº 088/2016 ao Contrato nº 017/16 PARTES: Município de Niterói tendo como gestor o Fundo Municipal de Assistência Social e UBIRACI MARIA DA ROCHA. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 017/16 de contratação temporária de Educador Social, desenvolvendo esta atividade na Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos. PRAZO: 04 (quatro) meses, com vigência a partir de 21 de julho de 2016. VALOR ESTIMADO: R\$ 4.523,49 (quatro mil, quinhentos e vinte e três reais e quarenta e nove centavos). VERBA: P.T. nº 16.72.08.122.0001.2783, CD nº 3.33.9.0.04.01 (Remuneração) Fonte 208, e nº 3.33.9.0.04.03 (Optigações Patropais). Fonte 100. Notas de Empanho nº 0.00089 no valor. 3.3.3.9.0.04.03 (Obrigações Patronais), Fonte 100, Notas de Empenho nº 000089 no valor de R\$ 7.457,81 e nº 000088 no valor de R\$ 1.700,38 respectivamente, ambas, datadas de 19/07/2016.FUNDAMENTO: art. 37, inciso IX, da Constituição da República e Leis Municipais nº 3.083/14 e nº 3.086/14 e processo nº 090/0001044-A/2015. DATA DA ASSINATURA: 19 de julho de 2016.

EXTRATO Nº 089/2016

INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo de Prazo Nº 089/2016 ao Contrato nº 018/16

PARTES: Município de Niterói tendo como gestor o Fundo Municipal de Assistência Social e IGOR DE ALMEIDA FERREIRA XIMENES. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 018/16 de contratação temporária de **Educador Social**, desenvolvendo esta atividade na Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos. **PRAZO:** 04 (quatro) meses, com vigência a partir de 21 de julho de 2016. **VALOR ESTIMADO:** R\$ (quatro) meses, com vigência a partir de 21 de julho de 2016. VALOR ESTIMADO: R\$4.523,49 (quatro mil, quinhentos e vinte e três reais e quarenta e nove centavos). VERBA: 4.523,49 (quatro mil, quinhentos e vinte e três reais e quarenta e nove centavos). VERBA: P.T. nº 16.72.08.122.0001.2783, CD nº 3.3.3.9.0.04.01 (Remuneração) Fonte 208, e nº 3.3.3.9.0.04.03 (Obrigações Patronais), Fonte 100, Notas de Empenho nº 000089 no valor de R\$ 7.457,81 e nº 000088 no valor de R\$ 1.700,38 respectivamente, ambas, datadas de 19/07/2016.FUNDAMENTO: art. 37, inciso IX, da Constituição da República e Leis Municipais nº 3.083/14 e nº 3.086/14 e processo nº 090/0001044-A/2015. DATA DA ASSINATURA: 19 de julho de 2016.

EXTRATO Nº 090/2016 no Contrato nº 010/16

INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo de Prazo Nº 090/2016 ao Contrato nº 019/16
PARTES: Município de Niterói tendo como gestor o Fundo Municipal de Assistência Social e ANDREA DA COSTA CARNEIRO. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 019/16 de contratação temporária de Assistente Social, desenvolvendo esta atividade na Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos. PRAZO: 04 (quatro) atividade na Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos. PRAZO: 04 (quatro) meses, com vigência a partir de 21 de julho de 2016. VALOR ESTIMADO: R\$ 7.919,39 (sete mil, novecentos e dezenove reais e trinta e nove centavos). VERBA: P.T. nº 16.72.08.122.0001.2783, CD nº 3.3.3.9.0.04.01 (Remuneração) Fonte 208, e nº 3.3.3.9.0.04.03 (Obrigações Patronais), Fonte 100, Notas de Empenho nº 000089 no valor de R\$ 7.457.81 e nº 000088 no valor de R\$ 1.700,38 respectivamente, ambas, datadas de 19/07/2016.FUNDAMENTO: art. 37, inciso IX, da Constituição da República e Leis Municipais nº 3.083/14 e nº 3.086/14 e processo nº 090/0001044-A/2015. DATA DA ASSINATURA: 19 de julho de 2016.

ASSINATURA: 19 de julho de 2016.

EXTRATO № 091/2016

INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo de Prazo № 091/2016 ao Contrato № 020/16

PARTES: Município de Niterói tendo como gestor o Fundo Municipal de Assistência Social e GABRIEL PIROVANI DIAS. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 020/16 de contratação temporária de Psicólogo, desenvolvendo esta atividade na Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos. PRAZO: 04 (quatro) meses, com vigência a partir de 21 de julho de 2016. VALOR ESTIMADO: R\$ R\$ 7.919,39 (sete mil, novecentos e dezenove reais e trinta e nove centavos) VFRRA PT nº vigência a partir de 21 de julho de 2016. VALOR ESTIMADO: R\$ R\$ 7.919,39 (sete mil, novecentos e dezenove reais e trinta e nove centavos). VERBA: P.T. nº 16.72.08.122.0001.2783, CD nº 3.33.9.0.04.01 (Remuneração) Fonte 208, e nº 3.33.9.0.04.03 (Obrigações Patronais), Fonte 100, Notas de Empenho nº 000089 no valor de R\$ 7.457,81 e nº 000088 no valor de R\$ 1.700,38 respectivamente, ambas, datadas de 19/07/2016.FUNDAMENTO: art. 37, inciso IX, da Constituição da República e Leis Municipais nº 3.083/14 e nº 3.086/14 e processo nº 090/0001044-A/2015. DATA DA ASSINATURA: 19 de julho de 2016.

EXTRATO Nº 092/2016

INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo de Prazo Nº 092/2016 ao Contrato nº 021/16
PARTES: Município de Niterói tendo como gestor o Fundo Municipal de Assistência Social e ANALICE BARBOSA CÁRDENAS. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 021/16 de contratação temporária de Coordenadora, desenvolvendo esta atividade na Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos. PRAZO: 04 (quatro) atividade na Secretaria de Assistencia Social e Difettos Humanos. PRAZO: v4 (quatro) meses, com vigência a partir de 21 de julho de 2016. VALOR ESTIMADO: R\$ R\$ 7.919,39 (sete mil, novecentos e dezenove reais e trinta e nove centavos). VERBA: P.T. nº 16.72.08.122.0001.2783, CD nº 3.3.3.9.0.04.01 (Remuneração) Fonte 208, e nº 3.3.3.9.0.04.03 (Obrigações Patronais), Fonte 100, Notas de Empenho nº 000089 no valor de R\$ 7.457,81 e nº 000088 no valor de R\$ 1.700,38 respectivamente, ambas, datadas de 19/07/2016.**FUNDAMENTO:** art. 37, inciso IX, da Constituição da República e Leis Municipais nº 3.083/14 e nº 3.086/14 e processo nº 090/0001044-A/2015. **DATA DA** ASSINATURA: 19 de julho de 2016.

Convocam-se para procedimento administrativo os candidatos do cadastro reserva de DIGITADORES, do Processo Seletivo de Contrato Temporário da SASDH, Edital 002/2015, listados abaixo, para se apresentarem na Rua Coronel Gomes Machado, 281, no prazo de 3 (três) dias úteis a conta<u>r da data dessa publicação.</u>

a.	a <u>i da data dessa publicação.</u>					
	CONTRATADO					
	Gabriel José de Carvalho Almeida					
	Juliana da Silva Lemos					
	Lorena Fernandes Antunes					
	Lucas Sigwalt Pereira Martins					
	Luis Phyllip Soares Gustavo					
	Nathalia Soares de Lima Pereira					
	Ricardo Alves Mestre					
	Camila Vieira dos Santos					
	Daiana Alves Azevedo da Silva					



Onde se lê: – PRAZO: de 16 de junho de 2016 a 22 de maio de 2017, com vigência a partir de 16 de junho de 2016 – Leia-se: PRAZO: de 16 de junho de 2016 a 21 de maio de 2017, com vigência a partir de 16 de junho de 2016.

No Extrato Nº 064/2016 - publicado no dia 24/06/2016

Onde se lê: - PRAZO: de 16 de junho de 2016 a 22 de maio de 2017, com vigência a partir de 16 de junho de 2016 - Leia-se: PRAZO: de 16 de junho de 2016 a 21 de maio de 2017, com vigência a partir de 16 de junho de 2016.

No Extrato Nº 065/2016 - publicado no dia 24/06/2016

Onde se lê: — PRAZO: de 16 de junho de 2016 a 22 de maio de 2017, com vigência a partir de 16 de junho de 2016 – Leia-se: PRAZO: de 16 de junho de 2016 a 21 de maio de 2017, com vigência a partir de 16 de junho de 2016.

No Extrato Nº 067/2016 - publicado no dia 29/06/2016

Onde se lê: — PRAZO: de 16 de junho de 2016 a 25 de agosto de 2016, com vigência a partir de 16 de junho de 2016 — Leia-se: PRAZO: de 16 de junho de 2016 a 24 de agosto de 2016, com vigência a partir de 16 de junho de 2016.

No Extrato Nº 068/2016 - publicado no dia 29/06/2016

Onde se lê: – PRAZO: de 16 de junho de 2016 a 25 de agosto de 2016, com vigência a partir de 16 de junho de 2016 – Leia-se: PRAZO: de 16 de junho de 2016 a 24 de agosto de 2016, com vigência a partir de 16 de junho de 2016.

No Extrato Nº 069/2016 - publicado no dia 29/06/2016

Onde se lê: — PRAZO: de 16 de junho de 2016 a 25 de agosto de 2016, com vigência a partir de 16 de junho de 2016 — Leia-se: PRAZO: de 16 de junho de 2016 a 24 de agosto de 2016, com vigência a partir de 16 de junho de 2016.

No Extrato Nº 070/2016 - publicado no dia 29/06/2016 Onde se lê: — PRAZO: de 16 de junho de 2016 a 25 de agosto de 2016, com vigência a partir de 16 de junho de 2016 — Leia-se: PRAZO: de 16 de junho de 2016 a 24 de agosto de 2016, com vigência a partir de 16 de junho de 2016.

No Extrato Nº 071/2016 - publicado no dia 29/06/2016

Onde se lê: – PRAZO: de 16 de junho de 2016 a 25 de agosto de 2016, com vigência a partir de 16 de junho de 2016 – Leia-se: PRAZO: de 16 de junho de 2016 a 24 de agosto de 2016, com vigência a partir de 16 de junho de 2016.

No Extrato Nº 072/2016 - publicado no dia 29/06/2016

Onde se lê: — PRAZO: de 16 de junho de 2016 a 25 de agosto de 2016, com vigência a partir de 16 de junho de 2016 — Leia-se: PRAZO: de 16 de junho de 2016 a 24 de agosto de 2016, com vigência a partir de 16 de junho de 2016.

No Extrato Nº 073/2016 - publicado no dia 29/06/2016 Onde se lê: – PRAZO: de 16 de junho de 2016 a 25 de agosto de 2016, com vigência a partir de 16 de junho de 2016 – **Leia-se: PRAZO:** de 16 de junho de 2016 a 24 de agosto de 2016, com vigência a partir de 16 de junho de 2016 a 24 de agosto de 2016, com vigência a partir de 16 de junho de 2016.

No Extrato Nº 075/2016 - publicado no dia 29/06/2016

Onde se lê: – PRAZO: de 23 de junho de 2016 a 25 de agosto de 2016, com vigência a partir de 23 de junho de 2016 – Leia-se: PRAZO: de 23 de junho de 2016 a 24 de agosto de 2016, com vigência a partir de 23 de junho de 2016.

No Extrato Nº 076/2016 - publicado no dia 30/06/2016

Onde se lê: – PRAZO: de 23 de junho de 2016 a 22 de maio de 2017. Leia-se: PRAZO: de 23 de junho de 2016 a 21 de maio de 2017.

No Extrato Nº 077/2016 - publicado no dia 30/06/2016

Onde se lê: – PRAZO: de 23 de junho de 2016 a 22 de maio de 2017. Leia-se: PRAZO: de 23 de junho de 2016 a 21 de maio de 2017.

### SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MOBILIDADE

Portaria SMU/SST nº 237, de 27 de julho de 2016.

O Presidente da NitTrans e Subsecretário de Trânsito da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade, no cumprimento dos dispositivos do art. 24, da Lei Federal nº 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro (CTB);

9.503/97 – Codigo de Transito Brasileiro (CTB);
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 3.022/13, nos Decretos Municipais nº 11.415/13, 11.445/13 e 12.143/15, e na Portaria nº 1.975/2013 do Chefe do Poder Executivo Municipal, publicada em 12/06/2013;
Considerando a responsabilidade pelo estacionamento, circulação e parada de veículos prescrita no art. 24 da Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997 – CTB;
RESOLVE:

Art. 1º. Instituir área de estacionamento na Rua General Pereira da Silva, no trecho compreendido entre a Av. Roberto Silveira e a Rua Mem de Sá, no lado esquerdo do sentido de circulação, aos domingos, nos períodos de 07:00 H às 12:00 H e das 14:00 H às 23:59 H

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Portaria SMU/SST nº 238, de 28 de Julho de 2016.

Portaria SMU/SS1 nº 238, de 28 de Julho de 2016.

O Presidente da NitTrans e Subsecretário Municipal de Trânsito da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade, no cumprimento dos dispositivos do art. 24, da Lei Federal nº 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro e;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 3.022/13, nos Decretos Municipais nº

11.415/13 e 11.445/13, 12.143/15 e na Portaria nº 1.975/2013 do Chefe do Poder utivo Municipal, publicada em 12/06/2013;

Considerando a responsabilidade pelo estacionamento, circulação e parada de veículos prescrita no art. 24 da Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997 – CTB; Considerando a realização do evento EVENTO ESPORTIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE NITERÓI, conforme Processo nº 530/009624/2016, sendo necessária a ordenação do

RESOLVE:

Art. 1°. Autorizar a interdição ao tráfego de veículos da Rua Presidente Craveiro Lopes, no trecho compreendido entre a Rua Porciúncula e Rua Francisco Portela, no bairro

Barreto, das 08:00 H às 12:00 H do dia 30/07/2016 (sábado).

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observado o previsto no artigo 95, da Lei nº 9.503/97 – CTB, revogadas as disposições em contrário.

Portaria SMU/SST nº 239, de 28 de Julho de 2016.

Portaria SMU/SST nº 239, de 28 de Julho de 2016.

O Presidente da NitTrans e Subsecretário Municipal de Trânsito da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade, no cumprimento dos dispositivos do art. 24, da Lei Federal nº 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro e;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 3.022/13, nos Decretos Municipais nº 11.415/13 e 11.445/13, 12.143/15 e na Portaria nº 1.975/2013 do Chefe do Poder Executivo Municipal, publicada em 12/06/2013;

Considerando a responsabilidade pelo estacionamento, circulação e parada de veículos prescrita no art. 24 da Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997 – CTB;

Considerando a realização de evento ATIVIDADES ESPORTIVAS DA ESTAÇÃO DO

Considerando a realização do evento ATIVIDADES ESPORTIVAS DA ESTAÇÃO DO APRENDER, conforme Processo nº 080/000660/2016, sendo necessária a ordenação do fluxo de veículos e pedestres;

RESOLVE:



Art. 1°. Autorizar a interdição ao tráfego de veículos da Rua Doutor Sardinha, no trecho compreendido entre a Rua Professor Otacílio e Rua Vereador Duque Estrada, no bairro Santa Rosa, das 09:00 H às 12:00 H do dia 30/07/2016 (sábado).

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observado o previsto no

artigo 95, da Lei nº 9.503/97 - CTB, revogadas as disposições em contrário

### Portaria SMU/SST nº 240, de 28 de Julho de 2016.

O Presidente da NitTrans e Subsecretário Municipal de Trânsito da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade, no cumprimento dos dispositivos do art. 24, da

Lei Federal nº 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro e;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 3.022/13, nos Decretos Municipais nº 1.415/13 e 11.445/13, 12.143/15 e na Portaria nº 1.975/2013 do Chefe do Poder Executivo Municipal, publicada em 12/06/2013;

Considerando a responsabilidade pelo estacionamento, circulação e parada de veículos

prescrita no art. 24 da Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997 – CTB; Considerando a realização do evento FESTA JULINA DA AMAFREI, conforme Processo nº 530/010626/2016, sendo necessária a ordenação do fluxo de veículos e pedestres;

### RESOLVE:

Art. 1°. Autorizar a interdição ao tráfego de veículos da Estrada Frei Orlando, no trecho reendido entre os números 130 e 150, no bairro do Jacaré, das 19:00 H do dia 29/07/2016 (sexta-feira) às 03:00 H do dia 30/07/2016 (sábado); e das 19:00 H às 23:59 H do dia 31/07/2016 (Domingo).

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observado o previsto no artigo 95, da Lei nº 9.503/97 – CTB, revogadas as disposições em contrário.

Portaria SMU/SST nº 241, de 28 de Julho de 2016. O Presidente da NitTrans e Subsecretário Municipal de Trânsito da Secretaria

Municipal de Urbanismo e Mobilidade, no cumprimento dos dispositivos do art. 24, da Lei Federal nº 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro e;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 3.022/13, nos Decretos Municipais nº 11.415/13 e 11.445/13, 12.143/15 e na Portaria nº 1.975/2013 do Chefe do Poder Executivo Municipal, publicada em 12/06/2013;

Considerando a responsabilidade pelo estacionamento, circulação e parada de veículos prescrita no art. 24 da Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997 – CTB;

Considerando a realização do evento FESTIVAL QUATRO ESTAÇÕES, conforme

Processo nº 530/011029/2016, sendo necessária a ordenação do fluxo de veículos e

Art. 1°. Autorizar a interdição ao tráfego de veículos da Rua Leandro Mota, no trecho compreendido entre a Rua Nóbrega e Rua João Pessoa, no bairro Icaraí, das 06:00 H às 19:00 H do dia 29/07/2016 (sexta-feira) e das 11:00 H às 22:00 H do dia 30/07/2016 (sábado) e do dia 31/07/2016 (Domingo).

Art. 29. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observado o previsto no artigo 95, da Lei nº 9.503/97 – CTB, revogadas as disposições em contrário.

Portaria SMU/SST nº 242, de 28 de Julho de 2016.

O Presidente da NitTrans e Subsecretário Municipal de Trânsito da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade, no cumprimento dos dispositivos do art. 24, da Lei Federal nº 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro e;
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 3.022/13, nos Decretos Municipais nº 1.415/13 e 11.445/13, 12.143/15 e na Portaria nº 1.975/2013 do Chefe do Poder Executivo Municipal, publicada em 12/06/2013;

Considerando a responsabilidade pelo estacionamento, circulação e parada de veículos prescrita no art. 24 da Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997 – CTB; Considerando a realização do evento FESTA JULINA DO CAFUBÁ, conforme Processo

nº 530/011195/2016, sendo necessária a ordenação do fluxo de veículos e pedest

# RESOLVE:

Art. 1°. Autorizar a interdição ao tráfego de veículos da Rua Salomão Vergueiro Cruz, no trecho compreendido entre os números 49 e 50, no bairro Cafubá, das 10:00 H às 17:00 H do dia 30/07/2016 (sábado).

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observado o previsto no artigo 95, da Lei nº 9.503/97 – CTB, revogadas as disposições em contrário.

### Portaria SMU/SST nº 244, de 28 de julho de 2016.

Portaria SMU/SS1 nº 244, de 28 de julho de 2016.

O Presidente da NitTrans e Subsecretário Municipal de Trânsito da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade, no cumprimento dos dispositivos do art. 24, da Lei Federal nº 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro e;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 3.022/13, nos Decretos Municipais nº 11.415/13 e 11.445/13, 12.143/15 e na Portaria nº 1.975/2013 do Chefe do Poder Executivo Municipal, publicada em 12/06/2013;

Considerando a responsabilidade pelo estacionamento, circulação e parada de veículos

Considerando a responsabilidade pelo estacionamento, circulação e parada de veículos prescrita no art. 24 da Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997 – CTB; Considerando que no dia 02 AGO 2016, a Cidade de Niterói sediará o Revezamento da

Tocha Olímpica no período das 15:00 H às 22:00 H; **Considerando** o planejamento e a atuação da NitTrans e da Subsecretaria de Trânsito no

controle e operação da circulação de veículos, dos transportes, do estacionamento e da segurança dos pedestres para o dia 02 AGO 2016 no período das 15:00 H às 22:00 H, em virtude do REVEZAMENTO DA TOCHA OLÍMPICA e dos SHOWS DA NITERÓI CIDADE DO ESPORTE, nos termos da Ordem de Serviço nº 15/2016.

Art. 1°. Proibir o estacionamento e a parada de veículos nas vias citadas abaixo, no dia 02 AGO 2016, no período das 15:00 H às 22:00 H: I - Avenida Visconde do Rio Branco;

- II Rua Alexandre Moura:
- III Rua Coronel Tamarindo;
- IV Avenida Milton Tavares de Souza;
- V Avenida Almirante Benjamin Sodré; VI Avenida Engenheiro Martins Romeo;
- VII Praia João Caetano:
- IX Estrada Leopoldo Fróes
- VIII Avenida Jornalista Alberto Torres;
- X Avenida Quintino Bocaiúva; XI Avenida Rui Barbosa;
- XII Rua Fernandes Couto; XIII Avenida Presidente Roosevelt; XIV Túnel Raul Veiga;

- XV Avenida Roberto Silveira; XVI Avenida Marquês do Paraná
- XVII Avenida Ernani do Amaral Peixoto:
- XVIII Rua Marquês de Caxias; XIX Avenida Professor Plínio Leite;
- XX Avenida Jornalista Rogério Coelho Neto.

  Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observado o previsto no artigo 95, da Lei nº 9.503/97 CTB, revogadas as disposições em contrário.

Portaria SMU/SST nº 245, de 28 de julho de 2016.



O Presidente da NitTrans e Subsecretário Municipal de Trânsito da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade, no cumprimento dos dispositivos do art. 24, da Lei Federal nº 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro e; **Considerando** o disposto na Lei Municipal nº 3.022/13, nos Decretos Municipais nº

11.415/13 e 11.445/13, 12.143/15 e na Portaria nº 1.975/2013 do Chefe do Poder Executivo Municipal, publicada em 12/06/2013;

Considerando a responsabilidade pelo estacionamento, circulação e parada de veículos prescrita no art. 24 da Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997 – CTB; Considerando que no dia 02 AGO 2016, a Cidade de Niterói sediará o Revezamento da

Tocha Olímpica no período das 15:00 H às 22:00 H; Considerando o planejamento e a atuação da NitTrans e da Subsecretaria de Trânsito no

controle e operação da circulação de veículos, dos transportes, do estacionamento e da segurança dos pedestres para o dia 02 AGO 2016 no período das 15:00 H às 22:00 H, em virtude do REVEZAMENTO DA TOCHA OLÍMPICA e dos SHOWS DA NITERÓI CIDADE

### DO ESPORTE, nos termos da Ordem de Serviço nº 15/2016.

Art. 1°. Interditar o tráfego de veículos nas vias citadas abaixo, no dia 02 AGO 2016, durante a passagem do comboio de revezamento da tocha. I - Avenida Visconde do Rio Branco, pista sentido Gragoatá, no trecho entre a Avenida

Ernani do Amaral Peixoto e Rua Alexandre Moura;

II - Rua Alexandre Moura;

III - Rua Coronel Tamarindo;

IV - Avenida Milton Tavares de Souza; V - Avenida Almirante Benjamin Sodré;

VI - Avenida Engenheiro Martins Romeo; VII - Praia João Caetano; VIII - Avenida Jornalista Alberto Torres;

IX - Estrada Leopoldo Fróes; X - Avenida Quintino Bocaiúva;

XI - Avenida Rui Barbosa, no trecho entre Avenida Quintino Bocaiúva e a Rua Elvira

XII - Rua Fernandes Couto;

XIII - Avenida Presidente Roosevelt, na pista sentido Túnel Raul Veiga; XIV - Túnel Raul Veiga; XV - Avenida Roberto Silveira, em duas faixas de rolamento;

XVI - Avenida Marquês do Paraná, pista sentido Ponte, em duas faixas de rolamento; XVII - Avenida Ernani do Amaral Peixoto;

XVIII - Avenida Visconde do Rio Branco, no trecho entre as Ruas da Conceição e Saldanha Marinho, pista sentido Ponta d'Areia;

XIX - Rua Marquês de Caxias, no trecho entre a Av. Visconde do Ria Branco e o Terminal

XX - Avenida Visconde do Rio Branco, no trecho entre as Ruas Marechal Deodoro e

Saldanha Marinho, pista sentido Gragoatá; XXI – Avenida Professor Plínio Leite, no trecho entre a Rua Marquês de Caxias e o Terminal Rodoviário João Goulart, sentido Terminal;

XXI – Avenida Jornalista Rogério Coelho Neto.

Art. 2º. A norma do art. 1º não descarta o cumprimento do art. 89, inciso I, da Lei Federal nº 9.503/97, que estabelece a prioridade dos sinais por gestos e sonoros dos Agentes de

Tránsito locais.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observado o previsto no artigo 95, da Lei nº 9.503/97 - CTB, revogadas as disposições em contrário.

# SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS Portaria nº 20/2016- SECONSER

A Secretária de Conservação e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais e tendo a delegação de competência das ações conferidas pela Lei 3082/14, publica a planilha de julgamento dos processos de recursos dos autos de infração:

Empresa	CNPJ	Processo	N° Auto de Infração	Decisão
EMBRATEL S/A	33.530.486/0001-29	040/1586/2016	AI - 058/2016	INDEFERIDO
EMBRATEL S/A	33.530.486/0001-29	040/1588/2016	AI - 062/2016	INDEFERIDO
EMBRATEL S/A	33.530.486/0001-29	040/1589/2016	AI - 066/2016	INDEFERIDO
EMBRATEL S/A	33.530.486/0001-29	040/1590/2016	AI - 070/2016	INDEFERIDO
EMBRATEL S/A	33.530.486/0001-29	040/1591/2016	AI - 074/2016	INDEFERIDO
EMBRATEL S/A	33.530.486/0001-29	040/1592/2016	AI - 078/2016	INDEFERIDO
EMBRATEL S/A	33.530.486/0001-29	040/1593/2016	AI - 082/2016	INDEFERIDO
EMBRATEL S/A	33.530.486/0001-29	040/1596/2016	AI - 094/2016	INDEFERIDO
EMBRATEL S/A	33.530.486/0001-29	040/1597/2016	AI - 098/2016	INDEFERIDO
EMBRATEL S/A	33.530.486/0001-29	040/1598/2016	AI - 102/2016	INDEFERIDO

# PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

# RESOLUÇÃO PGM Nº 19, DE 28 DE JULHO DE 2016 Altera o artigo 1º da Portaria n° 05/PGM/2014.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 2º do Decreto Municipal nº 11.541/2013, que regulamenta o art. 3º da lei nº 3.047/2013; RESOLVE:

Art. 1º. Ficam acrescidos os incisos V a VIII e um parágrafo único ao artigo 1º da Portaria nº 05/PGM/2014, de 27 de junho de 2014, que passa a ter a seguinte redação: "Art. 1º. (omissis)

(...)
V – Termo de Reconhecimento de Dívida abaixo de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais);
VI- Termo de Convênio, acordo de cooperação técnica e demais ajustes com entidades sem fins lucrativos abaixo de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)";
VII – contratações diretas com valores abaixo de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais);

Parágrafo Único. A delegação de competência de que trata o presente artigo fica excepcionada quando houver indagação jurídica inédita que necessite de fixação de entendimento por meio de parecer, podendo as demais manifestações serem feitas por meio de promoção precedido de RIP, conforme Resolução PGM nº 12/2015 e Cl nº 248/PGA/2015.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação, ratificando-se as manifestações até então exaradas pela Procuradoria de Termos e Contratos - PDTC 0, nos termos dos incisos ora acrescidos ao artigo 1º da Portaria nº 05/PGM/2014, de 27 de junho de 2014.

RESOLUÇÃO PGM № 21 DE 29 DE JULHO DE 2016

Altera o artigo 1º da Portaria nº 05/PGM/2014

O PROCURADOR GERAL DO MUNICIPIO DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 2º do Decreto Municipal nº 11.541/2013, que regulamenta o art. 3º da lei nº 3.047/2013;

Art. 1º Ficam acrescidos os incisos V a VIII e um parágrafo único ao artigo 1º da Portaria nº 05/PGM/2014, de 27 de junho de 2014, que passa a ter a seguinte redação: "Art. 1º. (omissis)

(...) V – Termo de Reconhecimento de Dívida abaixo de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais);



VI- Termo de Convênio, acordo de cooperação técnica e demais ajustes com entidades sem fins lucrativos abaixo de R\$ 1.000.000.00 (um milhão de reais)":

sem inis lucrativos abaixo de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais);
VII – contratações diretas com valores abaixo de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais);
Parágrafo Único. A delegação de competência de que trata o presente artigo fica excepcionada quando houver indagação jurídica inédita que necessite de fixação de entendimento por meio de parecer, podendo as demais manifestações serem feitas por meio de promoção precedido de RIP, conforme Resolução PGM nº 12/2015 e CI nº

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação, ratificando-se as manifestações até então exaradas pela Procuradoria de Termos e Contratos - PDTC, nos termos dos incisos ora acrescidos ao artigo 1º da Portaria nº 05/PGM/2014, de 27 de junho de 2014.

### CORRIGENDA:

Na Resolução PGM nº 17, de 21 de julho de 2016, publicada no DO em 22 de julho de 2016, no artigo 1º, parágrafo 2º, onde se lê: "Eventual intimação judicial, inclusive a publicada pelo Diário da Justiça Eletrônico, efetuada por meio diverso do fixado no caput deve ser impugnada pelo Procurador na primeira oportunidade que vier a se manifestar nos autos do processo judicial, sob pena de preclusão.", leia-se: "Recomenda-se que o Procurador questione a intimação judicial, inclusive a publicada pelo Diário da Justiça Eletrônico, efetuada por meio diverso do fixado no caput, na primeira oportunidade que vier a se manifestar nos autos do processo judicial, mesmo quando praticar o ato processual resultante da intimação, sanando o vício.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista delegação de competência que lhe confere o Decreto 6.150/91

Designar, a contar de 29/07/2016. Jeferson Obeica Meirelles, para responder como Técnico da Central de Regulação Metropolitana. (PORTARIA FMS/FGA № 164/2016).

### COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS

RETIFICAR a Portaria nº 049/2009 datada de 06/03/2009 e publicada em 12/03/2009, para que o texto inicial passe ao seguinte:

"APOSENTAR, VOLUNTARIAMENTE, de acordo com artigo 6º e seus incisos, da Emenda Constitucional nº. 41/03, NORMA EVARISTO LOPES, Técnico em Enfermagem, matrícula nº. 432.389-5, Classe A, referência VI, nível Médio do Quadro Permanente, com os proventos fixados conforme artigo 7º da EC 41/03 c/c artigo 2º da EC 47/05, composto por: Vencimento base o vencimento do cargo, conforme Lei Municipal nº 2.104/2003, 2.225/05, 2.359/06, 2.465/07 e 2.573/08; Adicional por tempo de serviço, 15% (quinze por cento), calculado sobre o vencimento do cargo, art. 145 c/c art. 98, I da Lei 531/85." Ref. ao proc. nº 200/934/2009. (Portaria 241/2016).

Ficam refixados os proventos mensais de NORMA EVARISTO LOPES. aposentada no

Ficam refixados os proventos mensais de **NORMA EVARISTO LOPES**, aposentada no cargo de Técnica em Enfermagem, através da Portaria 049/2009, datada de 06/03/2009 e publicada em 12/03/2009, do Quadro Permanente, matrícula nº 432,389-5 classe A referência VI, nível Médio, com os proventos fixados conforme art. 7º da EC 41/03 c/c art. 2º da EC 47/05. Ref. ao proc. nº 200/934/2009.

2º 0a EC 47/05. Ref. ao proc. nº 200/934/2009. Licença Especial (Deferido) 200006305/2013 - Port. 237/2016 - Vanda de Carvalho Ricardino Oliveira 200001517/2009 - Port. 238/2016 - Anelita Frasson Franco 200002415/2013 - Port. 239/2016 - Ines Barroso de Souza 20000319/2013 - Port. 240/2016 - Maria Helena Vieira das Neves

200002470/2016 – Port. 234/2016 – Cilene Diniz Feix de Sousa Abono Permanência (Deferido)

200002861/2016 - Tania Maria Pestana Fernandes 200003144/2016 - Valter Azeredo Venâncio 200003487/2016 - Maria de Lourdes Quintiere Thomaz

200003466/2016 - Lígia Soares de Araujo 200003580/2016 - Carla Maria Cavicchini Salin e Silva

Averbação de Tempo de Serviço (Deferimento) 200003312/2016 - Maria Lúcia Freze Silva Cypriano Pires

Tornar sem efeito a Portaria de nº 048/2016, de 26/02/2016, de Licença Especial, olicada em 10/03/2016, de Luzia Pimentel da Silva.
VICE-PRESIDÊNCIA DE ATENÇÃO COLETIVA, AMBULATORIAL E DA FAMÍLIA

VICE-PRESIDÊNCIA DE ATENÇÃO COLETIVA, AMBULATORIAL E DA FAMÍLIA

Departamento de Vigilância Sanitária e Controle de Zoonoses

O Chefe do Departamento de Vigilância Sanitária e Controle de Zoonoses no uso
de suas atribuições legais e tendo a delegação de competência das ações de
Vigilância Sanitária conferidas pela Lei 2564/08 que dispõe sobre o Código
Sanitário do Municipio de Niterói, resolve conceder:
REVALIDAÇÃO EXERCICIO 2015 3 - C I 48 -11/07/16:
Anibal Pompeu Ferreira Neto. Alm. Ari Parreiras 312 - Icaraí - Niterói Rj;
Cnpj: N° Processo; 200/30/2996/16: Atividade: 'Consultório Veterinário.

Multi Testes Laboratório Veterinário Ltda-Me; Rua Itaocara 88 - Pé Pequeno
Niterói Rj; Cnpj; N° Processo; 200/30/681/16: Atividade: Laboratório de Veterinária
Paulo Cesar Coelho Gomes: Alameda São Boa Ventura 963 - Fonseca - Niterói
Rj: Cnpj: N° Processo; 200/30/3051/16: Atividade: Consultório de Veterinário.

Marcio Pinro de Castro. Av. Rui Barbosa 29 / 108 - São Francisco - Niterói Rj;
Cnpj: N° Processo; 200/30/1712/16: Atividade; Consultório Veterinário.

Animal Pet Shop Ltda: Av. Rui Barbosa 279 - São Francisco - Niterói Rj; Cnpj:
N° Processo; 200/30/3281/16: Atividade: Comercio Varejista de Produtos
Veterinários.

Varejista de Frodutos Veterinários.

Corps Sante - Centro de Estetica Ltda: Rua Tavares de Macedo 95 / 1108 - Icaraí - Niterói Rj; Cnpj; N° Processo; 200/30/3086/16: Atividade: Clinica Médica de Estética sem Internação'.

Sergio de Souza Alves; Rua Tavares de Macedo 95 / 1107 - Icaraí - Niterói Rj; Cnpj; N° Processo; 200/30/3085/16: Atividade: 'Consultório Médico''.

G2HC Ltda Me: Rua Cinco de Julho 367 m - Icaraí - Niterói Rj; Cnpj; 05.333.019/0001-73. N° Processo; 200/30/3510/16: Atividade: "Drogaria com dispensação de medicamentos, inclusive sujeitos a controle especial e com comercio de cosméticos, perfumes, produtos de higiene, correlatos e alimentos permitidos pela legislação vigente'.

Farmacia Vital Brasil Ltda; Av. Sete de Setembro 230 loja 03 - Icaraí - Niterói Rj; Cnpj; 27.890.367/0001-84: N° Processo; 200/30/3507/16: Atividade: 'Drogaria com dispensação de medicamentos, inclusive sujeitos a controle especial e com comercio de cosméticos, perfumes, produtos de higiene, correlatos e alimentos permitidos pela legislação vigente'.

Farmacia Mario Viana: Rua Dr. Mario Viana 497 - Santa Rosa - Niterói Rj; Cnpj; 19.467.922/0001-31: N° 'Processo; 200/30;3509/16: Atividade: 'Drogaria com dispensação de medicamentos, inclusive sujeitos a controle especial e com comercio de cosméticos, perfumes, produtos de higiene, correlatos, plantas medicinais e alimentos permitidos pela legislação vigente''.

Sevenier de Oliveira Drogarias Eireli: Rua Dr. March 494 - Barreto Niterói Rj; Cnpj; 19.358.601/0001-07: N° Processo; 200/30/5697/16: Atividade: 'Drogaria com dispensação de medicamentos inclusive sujeitos a controle especial e com comercio de cosméticos, perfumes, produtos de higiene, correlatos, plantas medicinais e alimentos permitidos pela legislação vigente''.

Cnpj; 19.358.601/0001-07: N° Processo; 200/30/5697/16: Atividade: Drogaria com dispensação de medicamentos, inclusive sujeitos a controle especial e com comercio de cosméticos, perfumes, produtos permitidos pela legislação vigente. de higiene e alimentos



Farmacia Angui Ltda-Epp; Rua Mariz e Barros 335 - Icaraí - Niterói Rj; Cnpj; 05.854.171/0001-00: N° Processo; 200/30/3508/16: Atividade: 'Farmacia com dispensação de medicamentos, inclusive sujeitos a controle especial e com comercio de cosméticos, perfumes, produtos de higiene, correlatos e alimentos permitidos pela legislação vigente".

Castelo Branco Comercio Ltda-Me: Av. Central Ewerton Xavier 4234 / 102/103 - Itaipú - Niterói Rj; Cnpj; N° Processo; 200/30/256614/16: Atividade:

'Comercio Varejista de Produtos Veterinários".

Decisão dos Processos;

PUBLICAÇÃO AUTOS DE MULTA: CI 51 - 26/07/16:

Pet In Rio Itaipú Hospital Veterinário Ltda-Me: Estr. Francisco da Cruz Nunes 1031 - Itaipú - Niterói Rį; Ficou decidido o Indeferimento referente ao processo N° 200/30/3188/16: Recurso do Auto de Infração N° 2254.

Profísio Care Fisioterapia e Reabilitação S/C Ltda: Av. Ernani do Amaral Peixoto,

203 / 1303 Centro Niterói Rj: Ficou decidido o Indeferimento referente ao processo N° 200/30/4769/16: **Recurso do Auto de Infração N° 2394.**Marbin Estúdio de Pilates Ltda-Me: Av. Sete de Setembro 317 / 1205 - Santa

Rosa - Niterói Rj: Ficou decidido o Indeferimento referente ao processo N° 200/30/5898/16: **Recurso do Auto de Infração N° 1911. Jurandir Martins Pereira**: Rua Tapajós 460 - São Francisco - Niter

Niterói Ri: Ficou decidido o Indeferimento referente ao processo N° 200/30/5933/16: Recurso do Auto de Infração N° 2923.

Alexandre Torres Amora: Rua Abdo Abi-Ramia 31 - Piratininga - Niterói Rj: Ficou decidido o Indeferimento referente ao processo N° 200/30/5953/16: Recurso do Auto de Infração N° 2948.

Antonio Augusto Pereira Marques: Rua Cesar Gonçalves Santos Qdr. 41 / Lote 33 - Itaipú - Niteroi Rj: Ficou decidido o Indeferimento referente ao processo N° 200/30/5803/16: Recurso do Auto de Infração N° 2939.

Antonio Augusto Pereira Marques: Rua Cesar Gonçalves Santos Qdr. 41 / Lote 33 - Itaipú - Niteroi Rj: Ficou decidido o Cancelamento do Auto de Infração N° 2004.

Referente ao processo Nº 200/30/5802/16.

Denise Maria Monteiro: Rua Jornalista Carlos Vilhena (Terra Nova Qdr. 6 / Lote 3)

Denise Maria Monteiro: Rua Jornalista Carlos Vilhena (Terra Nova Qdr. 6 / Lote 3) - Santo Antônio - Niterói Rj: Ficou decidido o Indeferimento referente ao processo N° 200/30/5908/16: Recurso do Auto de Infração N° 2908.

EF. de Oliveira com. de Prod. Agropecuários Me: Av. Rui Barbosa 1304 / Loja 102 - São Francisco - Niterói Rj: Ficou decidido o Indeferimento referente ao processo N° 200/30/5899/16: Recurso do Auto de Infração N° 13500.

Maria Ivanete de Lima Gonçalves: Rua 151 N° 277 - Camboinhas - Niterói Rj: Niterói Rj: Ficou decidido o Cancelamento do Auto de Infração N° 2001.

Referente ao processo N° 200/30/5817/16.

Reviver Residencial Eireli: Rua Alice Galvão 30 - Fonseca - Niterói Rj: Ficou decidido o Indeferimento referente ao processo N° 200/30/5785/16: Recurso do Auto de Multa N° 04049.

de Multa Nº 04049.
Reinaldo Dal Bello Figueira. Rua Gavião Peixoto 182/611 - Icaraí - Niterói Rj;
Ficou decidido o Indeferimento referente ao processo Nº 200/30/5801/16; Recurso do Auto de Multa N° 3536.

Espaço da Beleza Andrade e Quevedo Ltda: Estr. Francisco da Cruz Nunes 6501 loja 146 - Itaipú - Niterói Rj; Ficou decidido o Indeferimento referente ao processo N° 200/30/5852/16. Recurso do Auto de Multa N° 4283.

Clinica Veterinária Mariluci Espariz Ltda: Trav. Santa Maria 28 casa - Santa

Clinica Veterinária Mariluci Espariz Ltda: Trav. Santa Maria 28 casa - Santa Rosa - Niterói Rj; Ficou decidido o Indeferimento referente ao processo N° 200/30/5690/16; Recurso do Auto de Multa N° 4277.

Centro Veterinário Saúde Animal Me; Rua Dr. Paulo Alves 83 - Ingá - Niterói Rj: Ficou decidido o Indeferimento referente ao processo N° 200/30/5878/16: Recurso do Auto de Multa N° 4257.

Ana Lucia Pereira Dias Patrocinio. Rua da Conceição 188 / 2004 - Centro Niterói Rj; Ficou decidido o Indeferimento referente ao processo N° 200/30/5580/16

Recurso do Auto de Multa N° 4284.

REVALIDAÇÃO 2015 – 1 – CI 52 26/07/16;

RB Quattro Comercial e Serviços Eireli-Epp; Trav. Luiz Nascimento Lopes 53 - Cnpj; 10.278.597/0001-94: N° Processo; 200/30/2603/16: Atividade;'Armazenar, distribuir e expedir medicamentos, inclusive sujeitos a controle especial e correlatos'.

correlatos'.

Trilha dos Pés Ortopedia Ltda-Me: Rua da Conceição 101 loja 07 - Centro - Niterói Rj; Cnpj: N° Processo; 200/30/1315/16: Atividade: 'Gabinete de Podologia'.

Robson Luiz de Araujo Vaz; Rua Gavião Peixoto 124 / 907 - Icaraí - Niterói Rj; Cnpj: N° Processo; 200/30/1158/16: Atividade: 'Consultório Médico'.

Rita de Cassia de Freitas. Av. Amaral Peixoto 334/112 - Centro - Niterói Rj; Cnpj; N° Processo; 200/30/1816/16: Atividade; 'Estudio de Tatuagem'.

Ra – Depile - Centro de Depilação e Beleza Ltda-Me: Rua da Conceição 101 / 121 - Centro – Niterói Rj; Cnpj; N° Processo; 200/30/2134/16; Atividade: 'Instituto de Releza'

New Look Cabeleireiro Ltda: Rua Moreira Cesar 383 / 101 - Icaraí - Niterói Ri:

New Look Cabeleireiro Ltda: Rua Moreira Cesar 383 / 101 - Icaraí - Niterói Rj; Cnpj; N° Processo; 200/30/3449/16: Atividade: 'Salão de Cabeleireiro".

Mariana Ribeiro de Jesus; Av. Rui Barbosa 29 / 114 - São Francisco - Niterói Rj: Cnpj: N° Processo; 200/30/207/16: Atividade: 'Barbearia. L. Inicial.

Margaret de Oliveira; Av. Amaral Peixoto 479 / 904 - Centro - Niterói Rj; Cnpj; N° Processo; 200/30/3370/16: Atividade: 'Consultório Odontológico com Raio X".

Luiz Antonio Legey de Faria; Estr. Francisco da Cruz Nunes 7288/222 - Niterói Rj; Cnpj; N° Processo; 200/30/3515/16: Atividade: 'Consultório Odontológico com Raio X". Raio X

José Marcelo Braga Junior. Rua São João 59 / 101 - Centro - N Cnpj; N° Processo; 200/30/3728/16: Atividade: **'Consultório Médico'**.

Cnpj; N° Processo; 200/30/3728/16: Atividade: 'Consultório Médico''.

Anticorpos Laboratório de Anatomia Patológica e Citopatologia Ltda: Rua Miguel de Frias 77/1009/1010 - Icaraí - Niterói Rj; Cnpj; N° Processo; 200/30/3861/16 Atividade:'Laboratório de Anatomia Patológica e Citopatologia'.

Angralab Laboratório de Analises Clinicas de A. dos Reis Ltda: Rua Tavares de Macedo 95 - Icaraí - Niterói Rj; Cnpj; N° Processo; 200/30/3941/16 Atividade: 'Laboratório de Analises Clinicas'.

Alexandre Teixeira da Silva; Av. Amaral Peixoto 36 / 1112 - Centro - Niteroi Rj; Cnpj; N° Processo: 200/30/698/16: Atividade: 'Instituto de Beleza'.

João Joceli de Magalhães. Rua Miguel de Frias 51 / 606 - Icaraí - Niterói Rj. Cnpj: N° Processo; 200/30/2558/16: Atividade: Consultório Médico.

Bernadete Pereira de Almeida Neves. Rua da Conceicão 188 / 2704 - Centro -

Bernadete Pereira de Almeida Neves. Rua da Conceição 188 / 2704 - Centro - Niterói Rj; Cnpj: N° Processo; 200/30/2299/16: Atividade: 'Consultório Odontológico com Raio X.

Grand Mwedical Distribuidora e Importadora de Produtos Medicos. Av. Amaral Peixoto 207 / 1504 - Centro - Niterói Rj; Cnpj; 24.737.754/0001-97. N° Processo; 200/30/5305/16: Atividade: 'Armazenar distribuir, expedir e importar

Grandent Comercio de Produtos Odontológicos Ltda-Me: Av. Amaral Peixoto 286 / 107 - Centro - Niterói Rj; Cnpj; 23.739.728/0001-35; N° Processo; 200/30/1433/16; Atividade: Armazenar, distribuir e expedir correlatos'. Drogaria FV de Icaraí Ltda; Rua Moreira Cesar 26 / 106 - Icaraí - Niterói Rj; Cnpj; 06.993.428/0001-69; N° Processo; 200/30/813/16: Atividade: 'Drogaria com



dispensação de medicamentos, inclusive sujeitos a controle especial e com comercio de cosméticos, perfumes e produtos de higiene, correlatos e alimentos permitidos pela legislação vigente'.

Company Laboratório Ltda-Epp; Av. Alm. Tamandaré 279 / 201 / 204 - Niterói Rj; Cnpj; N° Processo; 200/30/5915/16: Atividade; Laboratório de Controle de

Qualidade de Agua Incluindo Agua tratada para Dialise, Ar Ambiental Interior e Controle Microbiológico de Materia-Prima e Medicamentos.

# FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ATOS DO PRESIDENTE CPL/EQUIPE DO PREGÃO AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL COM SRP N. º 018/2016

O Pregoeiro, no uso de suas atribuições, informa que a Sessão Pública de realização do Pregão supra, será no dia 11 de Agosto de 2016, às 10:30h no Auditório da CPL, situado na Rua Visconde de Uruguai nº 414 – Centro – Niterói-RJ. O presente Pregão tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios para abastecer a Rede Municipal de Educação de Niterói/FME, conforme especificações constantes da Proposta Detalhe e do Termo de Referência. O Edital poderá ser retirado no endereço acima, no horário das 10:00h às 16:00h. Os interessados em retirar o Edital deverão apresentar 01 (um) CD-R virgem, uma resma de papel A4 e o carimbo padronizado do CNPJ.

# FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI - FAN ATO DO PRESIDENTE

A Comissão Permanente de Licitação – CPL comunica a todos os interessados, que a licitação referente ao Convite 012/16 do Processo nº 240/0051/2016, objetivando a contratação de empresa especializada em produção e execução cultural, para realização do PROJETO "MÚSICA E CIDADANIA", conforme especificado e quantificado no Termo de Referência do Objeto - Anexo I, marcada para o dia 21 de julho de 2016, às 15:00h, foi declarada DESERTA pela ausência de interessados, de acordo com Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores

### NITERÓI, TRANSPORTE E TRÂNSITO S/A - NITTRANS

PORTARIA NITTRANS nº 26/2016
O Presidente da Niterói, Transporte e Trânsito S/A – NitTrans, de acordo com a Lei Municipal nº 2.283, de 28 de dezembro de 2005.

Considerando a Súmula nº 473 do STF.
Considerando o interesse da parte requerente.

Considerando a necessidade de convalidar os efeitos da Portaria NitTrans nº 33/2008. Considerando que não há prejuízo com base no art. 57 da Lei Municipal nº 3.048/13, e no art. 55 da Lei Federal nº 9.784/99, aplicável por analogia.

RESOLVE:
Convalidar a nomeação de MARCELO ALBINO DA SILVA, do cargo isolado, de provimento em comissão, de Chefe de Serviço de Sinalização Vertical da Diretoria de Infraestrutura Viária da Niterói Transporte e Trânsito S/A – NitTrans, a contar de 01 de maio de 2008.

### PORTARIA NITTRANS nº 27/2016

O Presidente da Niterói, Transporte e Trânsito S/A – NitTrans, de acordo com a Lei Municipal nº 2.283, de 28 de dezembro de 2005. Considerando a Súmula nº 473 do STF.

Considerando o interesse da parte requerente.

Considerando a necessidade de convalidar os efeitos da Portaria NitTrans nº 57/2008

Considerando que não há prejuízo com base no art. 57 da Lei Municipal nº 3.048/13, e no art. 55 da Lei Federal nº 9.784/99, aplicável por analogia. RESOLVE:

Convalidar a nomeação de RICARDO FREDERICO ARAUJO LANZELLOTTI, do cargo isolado, de provimento em comissão, de Chefe de Departamento de Engenharia de Tráfego da Diretoria de Planejamento de Transportes e Trânsito da Niterói Transporte e Trânsito S/A – NitTrans, a contar de 26 de junho de 2008.

### NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO- NELTUR

### PORTARIA Nº 62/2016

O Diretor Presidente da Niterói - Empresa de Lazer e Turismo S/A - NELTUR, no uso de suas atribuições legais e estatutárias

CONSIDERANDO as normas constantes do art. 37 da Constituição Federal e no Art. 65 a 88 da Lei nº 8.666/93; e a necessidade de disciplinar a execução dos contratos

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão responsável pela Fiscalização do contrato da presente "Carta Convite" 002/2016 de prestação de serviços de locação de complexo sanitários em módulos de "containers"

prestação de serviços de locação de complexo sanitários em módulos de "containers" marítimos, para atender as necessidades desta NELTUR, conforme segue:

Fiscal Titular: João Luiz Alves Teixeira – matrícula 5897151;

Fiscais de contrato substitutos: Fellipe Fernandes de Figueiredo matrícula 5267862;

Bernardo Medeiros – matrícula 55267872;

I – como atribuição deverá realizar anotações, em registros próprios, de todas as ocorrências relacionadas com a execução dos contratos, elaborando assim Termos Circunstanciados de Recebimento Definitivo, e determinando o que for necessário para a regularização das fattas ou defeites obsenvados:

regularização das faltas ou defeitos observados;

II – as decisões que ultrapassarem a competências dos representantes deverão ser encaminhadas, por escrito, a Comissão de Licitação Permanente, para adoção de medidas

Art. 2º - Os servidores relacionados no art. 1º não farão jus a qualquer remuneração pelo

desempenho das atividades na comissão. Art.3 º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

*HOMOLOGO*, a presente licitação na modalidade *Carta Convite* №005/2016, Processo Administrativo №500000356/2016, cujo o objeto é a contratação de empresa especializada no ramo de prestação de serviços de manutenção e limpeza, em favor da Empresa AMPLOS SERVIÇOS DE APOIO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 19.748.264/0001-56, estabelecida na Alameda São Boaventura, nº 540, sala 324, bloco 02 Fonseca- Niterói/RJ, no valor global R\$ 78.097,39 (setenta e oito mil e noventa e sete reais e trinta e nove centavos). Em, 29 de Julho de 2016. José Haddad - Diretor-presidente -

# EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO – EMUSA

EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO – EMUSA
Atos do Presidente
HOMOLOGAÇÃO
Homologo o resultado do procedimento licitatório, na modalidade de TOMADA DE
PREÇOS nº. 026/2016 que visa à execução das obras e/ou serviços de "REVITALIZAÇÃO
DA QUADRA DO PIMBA NA RIODADES NO BAIRRO DO FONSECA" adjudicando os
serviços à empresa EXPED CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ: 11.904.553 / 0001 – 95, pelo
valor global de R\$ 333.310,25 (TREZENTOS E TRINTA E TRÊS MIL, TREZENTOS E DEZ
REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS), com condições de entrega dos serviços, validade da proposta e pagamentos conforme disposto no Edital, Autorizando a Despesa e a Emissão da Nota de Empenho. **Proc. nº. 510/1712/16. Presidente da EMUSA.** 



EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato nº 35/2016; PARTES: EMUSA e WORK SERVICE E CONSTRUÇÕES LTDA; OBJETO: Obras de melhorias ao acesso à Fortaleza de Santa Cruz, no bairro jurujuba, no Município de Niterói/RJ; PRAZO: 08 (oito) meses; VALOR GLOBAL E CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato, no valor de 1.769.152,71 (um milhão, setecentos e sessenta e nove mil, cento e cinquenta e dois reais e setenta e um centavos), correrão a conta do orçamento desta empresa da seguinte forma: Neste exercício de 2016, o valor de R\$ 1.504.675,00 (um milhão, quinhentos e quatro mil, seiscentos e setenta e cinco reais), pelo PT 1051.13.452.0010.1057, ND 4.4.90.51.00, FT 102, conforme solicitação de compra nº 27.772. O saldo remanescente no valor de R\$ 264.477,71 (duzentos e sessenta e quatro mil, quatrocentos e setenta e sete reais e setenta e um centavos) será contemplado em dotação própria do orçamento de 2017; FUNDAMENTAÇÃO: Contrato oriundo da Concorrência Pública nº 15/2015; DATA DO CONTRATO: 28/07/2016. Processo EMUSA Nº 510002860/2015. Presidente da EMUSA. Niterói, 29 de julho de 2016.  $\ensuremath{\text{N}^{\text{o}}}$  510002860/2015. Presidente da EMUSA. Niterói, 29 de  $\,$  julho de 2016.